PROCESSO N° 0116070/2023
CONTRATO N° 004/2023
SERVIDORA MAT. N° 52559

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** E A EMPRESA **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n° 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF n° 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, n° 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:
A Empresa **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com sede na Avenida Independência, Quadra 70 A, Lote 07 A, n° 5542, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.070-010, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, quadra 77, lote 4/5, quadra 149, lotes 09/11, Apartamento 804/B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-110.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do **PREGÃO ELETRONICIO Nº 007/2022 – S.R.P. e PROCESSO N° 2022015943**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 em sua redação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Aquisições de Materiais de Construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PROCEDIMENTOS E CRITERIOS E DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. A quantidade dos Serviços listados abaixo será de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e os mesmos deverão ser solicitados pelas as Equipes e em FORMULÁRIO PRORIO COM TIMBRE DO MUNICIPIO.

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Dados: 2023.02.10 16:11:08 -03'00'

VALDIRON GONCALVES: 59096969120 Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120 Dados: 2023.02.10 14:03:55 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Dados: 2023.02.10 14:06:26 -03'00'

2.2. A entrega dos Produtos deverá ser feita na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO de LUZIÂNIA, conforme previsto no termo de referências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R$ 1.710.670,60 (um milhão, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo irreajustável, salvo em hipótese de reequilíbrio econômico.

3.2. **RELAÇÃO E QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	CODIGO	Descrição	Unid.	Quant	Marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	2711	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	500	MORLAN	R$ 16,60	R$ 8.300,00
6	2713	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	200	ARCELOR MITTAL	R$ 15,90	R$ 3.180,00
7	2715	ARAME RECOZIDO N°14	KG	600	ARCELOR MITTAL	R$ 18,00	R$ 10.800,00
9	2717	AREIA GROSSA	M3	3000	MBM	R$ 104,89	R$ 314.670,00
11	2718	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	5000	ASSENTA MAIS	R$ 0,45	R$ 2.250,00
12	2719	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	5000	ASSENTA MAIS	R$ 1,00	R$ 5.000,00
13	2721	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO	KG	3000	ASSENTA MAIS	R$ 1,05	R$ 3.150,00
14	2724	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UND	300	SILVESG	R$ 26,80	R$ 8.080,00
15	2725	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	100	MARI	R$ 200,00	R$ 20.000,00
16	2726	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	UND	100	MARI	R$ 113,80	R$ 11.380,00
17	2727	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UND	10000	VIA ARTE	R$ 4,65	R$ 46.500,00
18	2728	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UND	10000	VIA ARTE	R$ 5,02	R$ 50.200,00
19	2729	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UND	10000	VIA ARTE	R$ 5,90	R$ 59.000,00
20	2730	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UND	15000	VIA ARTE	R$ 6,60	R$ 99.000,00
23	2731	CABO DE ACO D=6,35 MM (CORDOALHA)	MT	1500	VONDER	R$ 5,40	R$ 8.100,00
24	2732	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	MT	1000	FLEXSUL	R$ 2,79	R$ 2.790,00
25	2733	CABO ISOLADO, FLEXIVEL. 10 MM2	MT	1000	FLEXSUL	R$ 4,60	R$ 4.600,00
26	2734	CABO ISOLADO, FLEXIVEL. 2,5 MM2	MT	1000	FLEXSUL	R$ 1,10	R$ 1.100,00
27	2735	CABO ISOLADO, FLEXIVEL. 4 MM2	MT	5000	FLEXSUL	R$ 1,20	R$ 6.000,00
28	2736	CABO ISOLADO, FLEXIVEL. 6 MM2	MT	5000	FLEXSUL	R$ 2,20	R$ 11.000,00
29	2737	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 30	UND	200	GOLD	R$ 13,00	R$ 2.600,00
30	2738	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 50	UND	200	GOLD	R$ 21,79	R$ 4.358,00
31	2739	CAIBRO 5x6	MT	1000	CASTOR	R$ 14,00	R$ 14.000,00
32	2740	CAL HIDRATADA PARA PINTURA MEIO FIO	KG	150000	TRADICAL	R$ 0,93	R$ 139.500,00
34	2741	CALHA CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA 40CM	MT	500	INBRACOL	R$ 34,62	R$ 17.310,00
35	2742	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	MT	3000	ILUMI	R$ 2,80	R$ 8.400,00

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191
Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191
Dados: 2023.02.10 16:11:42 -03'00'

VALDIRON GONCALVES:59096969120 Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120 Dados: 2023.02.10 14:04:28 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Dados: 2023.02.10 14:06:43 -03'00'

38	2743	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (26)	MT	1000	METALFORTE	R$ 24,99	R$ 24.990,00
41	2744	CHAPA VINCADA Nº 18 TIPO BANDEJA(CORTADA/DOBRADA)	KG	1000	METAFORTE	R$ 11,50	R$ 11.500,00
42	2745	CIMENTO COMPOSTO CP II-32	KG	100000	CIPLAN	R$ 0,50	R$ 50.000,00
44	2746	TIJOLO FURADO 19x19x9	UND	15000	SÃO JUDAS	R$ 0,52	R$ 7.800,00
45	2747	COMPENSADO 10 MM MOVELEIRO COLA BRANCA-VIROLINHA OU EQUIVALENTE 2,2X1,60	M2	750	ATACADAO COMPENSADO	R$ 46,50	R$ 34.875,00
46	2748	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	MT	5000	CORR PLASTISK	R$ 1,09	R$ 5.450,00
47	2749	ELETRODUTO PVC RIGIDO DIAM. 1"	MT	1000	ELETROMAX	R$ 3,10	R$ 3.100,00
48	2750	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	200	SOUDAL	R$ 14,50	R$ 2.900,00
49	2751	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UND	100	SOPRANO	R$ 55,00	R$ 5.500,00
50	2752	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX, COM ACABAMENTOCROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UND	100	SOPRANO	R$ 30,70	R$ 3.070,00
51	2753	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 I-18 IMAB	UND	100	SOPRANO	R$ 49,49	R$ 4.949,00
52	2754	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 7/8"	KG	2500	METALFORTE	R$ 9,00	R$ 22.500,00
53	2755	FERRO TUBO IND QUAD. 20 X 20 CHAPA 18	KG	3000	METALFORTE	R$ 9,08	R$ 27.240,00
54	2756	FERRO TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13	KG	500	METALFORTE	R$ 10,50	R$ 5.250,00
55	2757	FERRO TUBO INDUSTRIAL 40X40 CH.13	KG	3000	METALFORTE	R$ 10,00	R$ 30.000,00
56	2758	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UND	150	HIPERFITA	R$ 20,00	R$ 3.000,00
57	2759	FITA CREPE ROLO 25MM	UND	500	EUROCEL	R$ 4,00	R$ 2.000,00
58	2760	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	1000	SOPRANO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
59	2761	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO	MT	1500	PLASTCOR	R$ 0,05	R$ 75,00
60	2762	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50M	UND	200	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 960,00
61	2763	FORRO PVC 200 X 8 MM 6MT SEM COLOCAÇÃO	M2	500	DURO PVC	R$ 17,52	R$ 8.760,00
62	2764	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LT	1080	SOLVENLUX	R$ 9,40	R$ 10.152,00
63	2765	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	LT	1160	IMPERIAL	R$ 6,95	R$ 8.062,00
66	2766	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOL	UND	500	PHILIPS	R$ 6,59	R$ 3.295,00
68	2767	LONA PLASTICA EXTRA FORTE	M2	5000	NORTENE	R$ 1,30	R$ 6.500,00
69	2768	LONA PLASTICA PESADA PRETA	M2	5000	NORTENE	R$ 1,10	R$ 5.500,00
70	2769	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	MT	1000	ELITE	R$ 9,20	R$ 9.200,00
72	2770	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	2400	IMPERIAL	R$ 3,33	R$ 7.992,00
73	2771	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO	KG	2400	IMPERIAL	R$ 3,39	R$ 8.136,00

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191
Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191
Dados: 2023.02.10 16:12:26 -03'00'

VALDIRON GONCALVES:59096969120 Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120 Dados: 2023.02.10 14:04:41 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Dados: 2023.02.10 14:07:00 -03'00'

		INTERNO E EXTERNO					
75	2772	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	500	ANJO	R$ 21,42	R$ 10.710,00
81	2773	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM	UND	1500	GESSO GARCIA	R$ 8,08	R$ 12.120,00
82	2775	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF,ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	150	OPEN DOOR	R$ 255,00	R$ 38.250,00
87	2776	SELADOR ACRILICO	LT	1600	IMPERIAL	R$ 5,26	R$ 8.416,00
88	2788	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LT	1600	IMPERIAL	R$ 5,26	R$ 8.416,00
93	2789	TELHA CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UND	500	ETERNIT	R$ 42,99	R$ 21.495,00
95	2790	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	400	ETERNIT	R$ 112,86	R$ 45.144,00
98	2791	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	LT	1440	IMPERIAL	R$ 16,79	24.177,60
99	2792	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LT	2000	IMPERIAL	R$ 9,60	R$ 19.200,00
100	2793	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LT	2000	IMPERIAL	R$ 9,70	R$ 19.400,00
108	2794	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMENTRO =1,00 M- P1	MT	1000	CONCREMASTER	R$ 321,30	R$ 321.300,00
110	2795	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100mm	MT	200	PLASTUBOS	R$ 9,69	R$ 1.938,00
112	2797	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	MT	200	PLASTUBOS	R$ 10,60	R$ 2.120,00
TOTAL							**R$ 1.710.670,60**

CLÁUSULA QUARTA- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:
a) Data de emissão;
b) Dados cadastrais da empresa;
c) Estar endereçada a LUZIÂNIA.
d) Valor unitário;
e) Valor total;
f) A especificação dos Serviços entregues;
g) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.
4.2. O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA -Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os serviços, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.
4.4. Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

VALDIRON GONCALVES:59096969120 Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120 Dados: 2023.02.10 14:04:59 -03'00'

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Dados: 2023.02.10 16:12:55 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Dados: 2023.02.10 14:07:17 -03'00'

4.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R$ 1.710.670,60 (um milhão, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos),** que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **0210 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –** Função: **15 – Urbanismo –** Sub Função: **451 – Infraestrutura Urbana –** Programa: **0087 – Modernização e Manutenção da Infraestrutura Municipal–** Ação: **2537 – Manutenção das Atividades das Unidades de Produção Industrial –** Natureza da Despesa: **33903000 – Material de Consumo –** Sub Natureza: **33903024 – Material para manutenção de Bens Imóveis –** Fonte: **01000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos –** Marcador: **0100000 – Ordinários Não Vinculados –** Nota de Empenho: **155**.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

Acompanhar e fiscalizar conforme especificado no item 16 do Termo de Referencia.

VALDIRON GONCALVES:59096969120 Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120 Dados: 2023.02.10 14:05:13 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Dados: 2023.02.10 14:07:36 -03'00'

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Dados: 2023.02.10 16:13:22 -03'00'

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cumprir fielmente tudo que estabelece o item 16 do Termo de Referência.

6.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.3.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

VALDIRON GONCALVES:59096969120 Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120 Dados: 2023.02.10 14:05:28 -03'00'

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Dados: 2023.02.10 16:14:14 -03'00'

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172 Dados: 2023.02.10 14:07:58 -03'00'

6.3.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.3.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.4 Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos e encaminhamento junto ao TCM-GO para impedimento de licitar;

6.3.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.3.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.3.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e TCM-GO – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. A rescisão do contrato poderá:

7.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante;

7.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.1.4. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191 Dados: 2023.02.10 16:14:57 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A presente Ata poderá ser alterada unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – na pessoa do Gestor, ou por acordo, na forma da Lei;

8.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria n° 002, de 07 de abril de 2021, o servidor **VALDIRON GONÇALVES**, portador do CPF nº 590.969.691-20, para função de Fiscal do Contrato com a finalidade de acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato,** e prestar as informações cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

10.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de a partir de sua assinatura, ou seja, 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Luziânia/GO, 09 de fevereiro de 2023.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Dados: 2023.02.10 14:08:33 -03'00'

TÉLIO R. DE QUEIROZ
Pelo Contratante

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Pela Contratada

FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191
Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA URZEDA:63398915191
Dados: 2023.02.10 16:15:31 -03'00'

VALDIRON GONCALVES:59096969120
Assinado de forma digital por VALDIRON GONCALVES:59096969120
Dados: 2023.02.10 14:06:01 -03'00'

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
MARISA MARIA DA SILVA
Data: 10/02/2023 14:24:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA CURADO DAS CHAGAS
Data: 10/02/2023 14:14:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF:903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56